Câmara Mun de Pato Fls Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Out-2010-09:05-00814-1/2

**MENSAGEM Nº 156/2010**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encartado à presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que propõe a doação do Imóvel Urbano: Lote nº 13 (treze) da quadra nº 1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), sito à Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, em Pato Branco, contendo a área de 438,10m² (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), constante da matrícula nº 41.164 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.665.406/0001-03, com sede na Rua Paraná, 673, sala 01, em Pato Branco, Paraná.

O imóvel será destinado à construção da sede da Empresa **Lerias & Zanmaria Ltda - ME,** para ampliação do número de empregos e expansão da área de mercado para todo o sul e sudeste do País.

Pato Branco está se solidificando como pólo tecnológico, graças ao planejamento e incentivos dados por essa administração, fazendo com que os frutos colhidos possam ser vistos pela região sudoestina e em âmbito nacional, gerando empregos e renda, melhorando a vida dos cidadãos de Nossa Terra.

Desta forma fica evidenciado a existência do interesse público na presente doação.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em beneficiar a população local e regional, colocamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação desta respeitável Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de outubro de 2010.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio Cesar H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

**PROJETO DE LEI** Nº 194/2010

Autoriza doação de imóvel à empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME** .

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Urbano: Lote nº 13 (treze) da quadra nº 1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), sito à Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, em Pato Branco, contendo a área de 438,10m² (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), constante da matrícula nº 41.164 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.665.406/0001-03, com sede na Rua Paraná, 673, sala 01, em Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

**I -** destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede própria para funcionamento da empresa Lerias & Zanmaria Ltda ME, em Pato Branco , vedado qualquer outro;

**II -** início da execução das obras no prazo máximo de 90 dias, contados da publicação desta Lei;

**III** - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede própria da donatária;

**IV -** revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Interessado:

2010/7 /281358 07/07/2010

2 -SOLICITACOES
2 -SOLICITACAO FAZ
LERIAS & ZANMARIA LTDA

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em ,_____/_____/_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Documentos necessários para pedido de incentivos constantes na LEI 1.207 para instalação de novas indústrias no Município:

- Protocolo de pedido de incentivos; OK
- Plano de viabilidade econômica padrão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, ou similar, preenchido integralmente, no qual deve estar clara a quantidade de novos funcionários ( geração no mínimo de 10 (dez) novos empregos diretos); OK
- Apresentação de cronograma físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações; OK
- Cópia do Contrato Social da empresa, com as alterações; OK
- Certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais; OK OK OK 13/11
- Certidão negativa de INSS; OK
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS; OK – 13/10
- Certidão Civil – Criminal da Empresa. OK
- Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento OK
- Cópia do Alvará de Licença Sanitária OK
- Cópia da GFIP do último mês OK
- Cópia do Simples/Federal OK
- Mapa do Terreno a ser Doado(Prefeitura) OK
- Matrícula do Terreno(Prefeitura) OK
- Parecer sobre zoneamento do Terreno(Prefeitura/IPPUPB) OK
- Avaliação do Terreno(Prefeitura) OK
- Liberação do IAP, Carta de anuência. OK
- Estudo aprovado pelo IAP, referente a destinação dos resíduos que a Industria produzir

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROTOCOLO : 281358

Assunto : SOLICITACOES

No.Processo : 07

Data Protoc : 07/07/10

Requerente : LERIAS & ZANMARIA LTDA

Fone :

PATO BRANCO 07 de Julho de 2010

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO - PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 15:27

Pato Bran
Fls. 02
Serv

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

# PEDIDO DE INCENTIVO

Venho através deste mui respeitosamente solicitar um terreno para a construção da sede da empresa LERIAS E ZANMARIA LTDA ME.

Com a construção da empresa queremos ampliar o número de empregos, e expandir a nossa área de mercado para todo o sul e sudeste do país.

Nós da Lerias e Zanmaria Ltda queremos além gerar mais empregos, agir junto à comunidade levando cursos para os jovens e assim iniciarmos uma preparação para futuros colaboradores.

Gostaria de deixar expresso neste documento a nossa total confiança e apoio a atual administração municipal, sempre incentivando o desenvolvimento da nossa terra, das pessoas que aqui escolheram para viver e dos empreendedores que aqui estão.

Dizer também que Pato Branco está se solidificando como pólo tecnológico do Brasil graças ao planejamento e incentivos dados por essa administração, e que os frutos colhidos já podem ser vistos em nossa cidade e até mesmo em âmbito nacional.

Confiante e ciente da aprovação deste pedido deixo de pronto o meu agradecimento.

Sem mais para o momento,

Pato Branco, 14 de setembro de 2010.

André Zanmaria
CPF 026.098.529-59
Sócio Administrador.

08.666.406/0001-37
LERIAS & ZANMARIA LTDA
- ME -
RUA PARANÁ, 673
CENTRO - CEP 85501-090
PATO BRANCO - PR

Município de Pato
Fls. 03
Servidor

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

## PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

**1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA**

NOME: **LERIAS E ZANMARIA LTDA ME**
ENDEREÇO: **RUA PARANA, 673 SALA 1**
BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **PATO BRANCO**
FONE: **(46) 3225-2582** DATA DA CONSTITUIÇÃO: **07/02/2007**
ATIVIDADE PRINCIPAL: **PRODUÇÂO DE SOFTWARE**

**1.1. – Composição societária** **1.2. – Firma Individual**

| Detentores | Cargo | R$ | % | Integralizado | % |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANDRE ZANMARIA** | **ADM** | **33.500,00** | **50%** | | |
| **LEANDRO R.B. LERIAS** | **ADM** | **33.500,00** | **50%** | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | total | **67.000,00** | **100,00%** | | |

Data ultima alteração contratual

**2. – ENQUADRAMENTO**

(X ) Microempresa ( ) Pequena Empresa ( ) Média Empresa ( ) Grande Empresa

**3. – INSTALAÇÕES** ( ) Próprias (X) Alugadas

| 3.1. – Área em m2 | Administrat. | Produção | Outros | Total constr. | Área terreno |
|---|---|---|---|---|---|
| Atual | **50 M2** | **45 M2** | **5 M2** | **50 M2** | **50 M2** |
| Solicitada | **450 M2** | **200 M2** | **50 M2** | **250 M2** | **450 M2** |

**4. – O PROJETO**

**4.1- Discriminação do investimento**

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

**SERA INVESTIDO DE R$ 250.000,00 EM EDIFICAÇÕES SENDO DOIS PAVIMENTOS DE 125 M2 CADA**

Total do orçamento.....

**4.2 – Cronograma de Investimentos**

| INVESTIMENTOS | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | total |
|---|---|---|---|---|---|
| Terrenos | | | | | |
| Obras civis | | **200.000,00** | **50.000,00** | | **250.000,00** |
| Máquinas e equipamentos | | **20.000,00** | **30.000,00** | **45.000,00** | **95.000,00** |
| Instalações | | **15.000,00** | | | **15.000,00** |
| **Total** | | **235.000,00** | **80.000,00** | **45.000,00** | **360.000,00** |

**5. – QUADRO DE USOS E FONTES**

| Usos | R$ | % | Fontes | R$ | % |
|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos Fixos<br>Capital de Giro | **360.000,00** | **100,00%** | Financiado<br>Rec.Próprios | | |
| **Total** | **360.000,00** | **100,00%** | **Total** | | **100,00%** |

Prefeitura Mun de Pato Branco Fls 7 Visto

Município de Pato Branco Fls. 04 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

## 6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

| CREDOR | VCTO. CONTRATO | JUROS | ATUALIZ. MONET. | FORMA DE PAGTO. | SALDO DEVEDOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **NÃO EXISTEM** | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:**

(X) em dia ( ) em atraso ( ) parcelamento

## 7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

**7.1 - Faturamento**

| Exercício anterior – Ano: | Últimos três meses | Mês:06 | Mês:07 | Mês:08 |
|---|---|---|---|---|
| Faturamento em R$: | Valores em R$ | **18.896,86** | **15.865,14** | **37.131,65** |

**Utilização capacidade instalada atual em %:** **Futura %:**

**7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal**

| Produtos | Unidade | Prod. atual | % | Prod. futura | % |
|---|---|---|---|---|---|
| **SOFTWARE MEDCLI** | | **30.000,00** | **78.95 %** | | |
| **SOFTWARE COLL** | | **8.000,00** | **21.05 %** | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **total** | | **38.000,00** | **100,00%** | | |

**7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal**

| Produtos | % de Vendas no estado | % de vendas outros estados | % exportação |
|---|---|---|---|
| **SOFTWARE MEDCLI** | **70,00 %** | **30,00 %** | |
| **SOFTWARE COLL** | **100,00 %** | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| **Principais Clientes** | **Endereço: cidade, estado** | **% sobre faturamento** | **Prod.vendidos** |
|---|---|---|---|
| **VIASOFT INFORMATICA** | **PATO BRANCO - PR** | **100,00 %** | MEDCLI E COLL |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| **Principais fornecedores** | **Endereço: cidade, estado** | **% sobre compras** | **Mat.adquiridos** |
|---|---|---|---|
| **VGB INFORMATICA** | PATO BRANCO - PR | 90,00 % | CPU |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Município de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

| | | | |
|---|---|---|---|

**7.4 – Número de Empregos**

| SETOR | ATUAL | GERADOS C/ O PROJETO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Administração | 2 | 4 | 6 |
| Produção | 5 | 35 | 40 |
| Outras | 2 | 2 | 4 |
| **Total** | **9** | **41** | **50** |

**Informações adicionais**

**8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES**

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

**ANDRE ZANMARIA – TECNOLOGO EM ELETRONICA - ATUANDO NA ÁREA DESDE 1998**

**LEANDRO R.B. LERIAS – CONTATOR - ATUANDO NA AREA DESDE 2000**

**9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS**

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

**NOSSO PRINCIPAL DIFERENCIAL NOS PRODUTOS É A QUALIDADE**
**NOSSOS PRODUTOS POSSUEM TECNOLOGIA DE PONTA**
**NOSSAS MAQUINAS TODAS SÃO DE ÚLTIMA GERAÇÃO.**
**A META DA EMPRESA E ATENDER TODO O SUL E SUDESTE DO PAÍS**

Município de Pato Branco
Fls. 06
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

| 10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico |
|---|
| Responsável |

| 11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 –ENERGIA | UNIDADE | ELÉTRICA | GAS NATURAL | OUTRAS |
| CONSUMO | | | | |
| DEMANDA | | | | |
| REGIME OPERACIONAL | | | | |

**11.2 – TRANSPORTE**
RODOVIÁRIO
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

**11.3 – SANEAMENTO** tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ESGOTOS
LIXO

**11.4 – TELECOMUNICAÇÕES**
CARACTERÍSTICAS
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

**11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA**
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

**11.6 – MEIO AMBIENTE**
EXIGÊNCIAS DO PROJETO

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
## Nº 6687206-80

Certidão fornecida para o CNPJ: **08.665.406/0001-03**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 13/11/2010 - Fornecimento Gratuito**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 6687206-80**

Emitida Eletronicamente via Internet
**14/09/2010 - 14:45:43**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco Fls. 08 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08665406/0001-03
**Razão Social:** LERIAS E ZANMARIA LTDA ME
**Endereço:** R PARANA 673 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2010 a 13/10/2010

**Certificação Número:** 2010091414410131114296

Informação obtida em 13/10/2010, às 10:24:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**

CNPJ 08.665.406/0001-03, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 16 de Julho de 2010, 16:33:09

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Município de Pato Branco
Fls. 10

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: LERIAS & ZANMARIA LTDA ME
CNPJ/CPF..: 08.665.406/0001-03
ENDEREÇO..: 0 RUA PARANA 673 CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 13/10/2010.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0020536/2010
Código de autenticidade da certidão: 995008594995008

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Pato Branco
Fls. 11
Servidor

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LERIAS & ZANMARIA LTDA ME**
**CNPJ: 08.665.406/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:44:00 do dia 28/06/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2010.
Código de controle da certidão: **CCF3.19FA.E6FE.04B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Município de Pato Branco
Fls. 16
Visto

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 097642010-14021060
Nome: LERIAS & ZANMARIA LTDA ME
CNPJ: 08.665.406/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas às contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2010.
Válida até 21/12/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 13

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

**LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.830.351-6 SSP/PR e CPF nº 024.411.539-78, nascido no dia 05 de julho de 1979, natural de Dois Vizinhos – PR, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, 273, Bloco 06, Apartamento 204, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP 85.506-220 e **JAQUILINE KRASSOWSKI LERIAS**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.973.730 -9 SSP/PR e CPF nº 007.480.109-04, nascida em 17/11/1974, natural de União da Vitória – PR, residente e domiciliada na Rua Genuíno Piacentini, 273, Bloco 06, Apartamento 204, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP 85.506-220, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas a seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **LERIAS & KRASSOWSKI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Genuíno Piacentini, 273, Bloco 06, Apartamento 204, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP 85.506-220.

SEGUNDA - O capital social será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

A) O sócio **LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS**, integraliza neste ato o valor R$ 3.000,00 (Três mil reais) em moeda corrente nacional.

B) A sócia **JAQUILINE KRASSOWSKI LERIAS** integraliza neste ato o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) em moeda corrente nacional.

TERCEIRA - O objeto da sociedade será a prestação de serviços de encadernações.

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Município de Pato Branco
Fls. 14
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Mun de Pato
Visto

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **JAQUILINE KRASSOWSKI LERIAS**, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores convocarão com oito (08) dias de antecedência, por carta, mediante recibo do convocado, reunião para prestação de contas do exercício anterior, cabendo aos sócios deliberarem sobre as referidas contas e poderão designar administradores se for o caso.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Município de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Município de Pato Branco Fls. 15 Visto
ESCRITÓRIO REGIONAL

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social e alterações posteriores, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco-Pr, 01 de Fevereiro de 2007.

Leandro R. Bueno Lerias — Joquiline Krassowski Lerias

LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS — JAQUILINE KRASSOWSKI LERIAS

*Testemunhas:*

Fernando Reino de Moraes
RG: 8.186.305-9 SSP/PR

Ronaldo César Bin
RG: 8.362.974-6 SSP/PR

*Contador:*

Leandro R. Bueno Lerias
Leandro Roberto Boeno Lerias
CRC: PR-050755/P-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2007
SOB NÚMERO 41205869029
Protocolo: 07/060586-6
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1282164

Município de Pato Branco Fls. 16 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

# LERIAS & ZANMARIA LTDA – ME

## 4° ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG n° 6.830.351-6 SSP/PR e CPF n° 024.411.539-78, nascido no dia 05 de julho de 1979, natural de Dois Vizinhos – PR, residente e domiciliado na Rua Itabira, n° 1700, Apartamento 204, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.504-430 e **ANDRÉ ZANMARIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/07/1979 na cidade de Catanduvas - PR, portador do CPF 026098529-59 e Cédula de Identidade 5.646.972-9 expedida pelo SSP/PR em 16/02/1989, residente e domiciliada à Rua João Viganó, n°. 61, Bairro Anchieta, Pato Branco, Paraná.

Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME", estabelecida na Rua Paraná, n° 673, Sala 01, CEP 85502-130, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 08.665.406/0001-03, registrado/arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n°. 41205869029 em sessão de 07.02.2007. Com sua 1° Alteração Contratual, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20073293636 em sessão de 31/07/2007, 2ª Alteração Contratual Registrada / arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°. 20080524982 em 19/02/2008, e 3° Alteração Contratual Registrada / arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°. 20084312866 em 30/09/2008.

Resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social para efeito de registro na Junta Comercial do Paraná o que fazem mediante as condições e clausulas seguintes:

### DA ALTERAÇÃO

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL** - O objeto da sociedade passa a ser o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de Informação, e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Município de Pato Branco
Fls. 14
Servidor

Fls. 24

CLAUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS e ANDRE ZANMARIA**, com poderes e atribuições de administrarem, podendo assinar isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade girá sob o nome empresarial de **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**, e título de estabelecimento/nome fantasia **LZ CONSULTORIA**, e tem sede e domicilio Rua Paraná, 673, sala 01, Centro na cidade de Pato Branco –Pr. CEP 85502-130.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | PARTICIPAÇÃO | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS | 50% | 2.500 | 2.500.00 |
| ANDRÉ ZANMARIA | 50% | 2.500 | 2.500,00 |
| **Total** | **100,00 %** | **5.000** | **5.000,00** |

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls 22 Visto

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da sociedade é de: suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de Informação, e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade é administrada pelos sócios **LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS e ANDRE ZANMARIA**, com poderes e atribuições de administrarem, podendo assinar isoladamente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores convocarão com 10 (dez) dias de antecedência, por carta, mediante recibo do convocado, reunião para prestação de contas do exercício anterior, cabendo aos sócios deliberarem sobre as referidas contas e poderão designar administradores se for o caso.

Município de Pato Branco Fls 23 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social e alterações posteriores, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

Município de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

**LERIAS & ZANMARIA LTDA – ME**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco-Pr, 13 de janeiro de 2009.

LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS

ANDRÉ ZANMARIA

*Testemunhas:*

MARIA MARCIANA OLIVEIRA
RG: 6.731.057-8 SSP/PR

MORGANA GISELE DEGGERONE
RG: 12.565.853-9 SSP/PR

*Contador:*

Leandro Roberto Boeno Lerias
CRC: PR-050755/P-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2009
SOB NÚMERO 20090187768
Protocolo 09/018776-8 DE 14/01/2009
Empresa LERIAS & ZANMARIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.3?9.7??-6
RELATORA

Município de Pato Branco
Fls. 21
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

# LERIAS & ZANMARIA LTDA – ME

## 5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.830.351-6 SSP/PR e CPF nº 024.411.539-78, nascido no dia 05 de julho de 1979, natural de Dois Vizinhos – PR, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 1700, Apartamento 204, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.504-430 e ANDRÉ ZANMARIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/07/1979 na cidade de Catanduvas - PR, portador do CPF 026098529-59 e Cédula de Identidade 5.646.972-9 expedida pelo SSP/PR em 16/02/1989, residente e domiciliada à Rua João Viganó, nº. 61, Bairro Anchieta, Pato Branco, Paraná.

Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME", estabelecida na Rua Paraná, nº 673, Sala 01, CEP 85502-130, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 08.665.406/0001-03, registrado/arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205869029 em sessão de 07.02.2007. Com sua 1º Alteração Contratual, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20073293636 em sessão de 31/07/2007, 2ª Alteração Contratual Registrada / arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20080524982 em 19/02/2008, 3º Alteração Contratual Registrada / arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20084312866 em 30/09/2008, e 4º Alteração Contratual Registrada / arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20090187768 em 16/01/2009.

Resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o contrato social para efeito de registro na Junta Comercial do Paraná o que fazem mediante as condições e clausulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social que era de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), é elevado neste data para R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), divididos em 67.000 (Sessenta e Sete mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Cujo aumento é integralizado neste ato, através de RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS da Sociedade, conforme saldo credor na conta lucros a distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial.

Município de Pato Branco
Fls. 22

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

# LERIAS & ZANMARIA LTDA – ME

## 5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: Mediante as alterações, fica assim o novo CAPITAL SOCIAL distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | PARTICIPAÇÃO | COTAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS | 50% | 33.500 | 33.500,00 |
| ANDRÉ ZANMARIA | 50% | 33.500 | 33.500,00 |
| Total | 100,00 % | 67.000 | 67.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco-Pr, 15 de Setembro de 2010.

Leandro R. Bueno Lerias

LEANDRO ROBERTO BOENO LERIAS

ANDRÉ ZANMARIA

*Testemunhas:*

MARIA MARCLANA OLIVEIRA

RG: 6.731.057-8 SSP/PR

Gislaine I. Zanolla

GISLAINE IRENE ZANOLLA

RG: 8.062.037-3 SSP/PR

*Contador:* Leandro R. Bueno Lerias

Leandro Roberto Boeno Lerias

CRC: PR-050755/O-0

Município de Pato Branco
Fls. 23
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Município de Pato Branco
Fls. 24

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## ALVARÁ DE LICENÇA

| | |
|---|---|
| PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: LERIAS & ZANMARIA LTDA ME | |
| ENDEREÇO: * RUA PARANA 673 SALA 12 | |
| ATIVIDADE: Consultoria em tecnologia da informação<br>Desenvolvimento de Software<br>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informa | |
| CNPJ/CPF: 08.665.406/0001-03 | ÁREA ÚTIL: 50,00 |
| ALVARÁ: 099/2007 | PROCESSO Nº: 250449 |
| DATA EXPEDIÇÃO: 08/03/2007 | CADASTRO CONTRIBUINTE: 2504490 |

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Prime
Coordenadora Tributação / Fiscalização
Portaria nº 12/2005

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

# LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **LERIAS & ZAMARIA LTDA - ME** EXERCÍCIO: **2009**

CNPJ: **08.665.406/0001-03** ÁREA CONSTRUÍDA: ***50 m2***

ENDEREÇO: **RUA PARANA 673 SL 12**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES e PRESTACAO DE SERVICOS**

GRAU DE RISCO: **RISCO 5**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº REG CONSELHO: / /

DATA DE VISTORIA: **17/06/2009** Nº DE LICENÇA: **706**

DATA DE VENCIMENTO: **31/07/2010**

Oli Pertuzati
Inspetor de Saneament-

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Rodrigo Bertol
Médico Veterinário
CRMV 3736

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este docu[illegible]o deve ser fixado em local visível ao público (Código Sanit[illegible] Estadual)

COVEA

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 29 Visto

CAIXA | 104-0 | 10490.00100 26588.700000 01764.609093 1 46490000002482

| Cedente | | Agência/Código Cedente | Moéda | Quantidade | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura de Pato Branco - Pr | | | R$ | | 800000176460909 2 |
| Número Documento | CPF/CNPJ | Vencimento | | | (=) Valor Documento |
| 017646 2010 | 10/06/2010 | 30/06/2010 | | | 24,82 |
| (-) Desconto/Abatimento | (-) Outras Deduções | (+) Mora/Multa | (+) Outros Acréscimos | | (=) Valor Cobrado |
| Sacado | | | | | |
| LERIAS & ZANMARIA LTDA ME - CNPJ/CPF: 08.665.406/0001-03 | | | | | |

Demonstrativo

Autenticação Mecânica

OS DÉBITOS REFERENTE A ESTA GUIA, ESTÃO LISTADOS NO DEMONSTRATIVO EM ANEXO.

TX Licença Sanitária ref. 2010 Prefeitura Municipal Pato Branco

Corte na linha pontilhada

16/06/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:15:15
049515965 0442
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490001002658870000001764609093146490000002482
DATA DO PAGAMENTO 16/06/2010
VALOR DO DOCUMENTO 24,82
VALOR COBRADO 24,82

NR.AUTENTICACAO 9.807.141.816.F9E.F6B

Município de Pato Branco Fls. 26 Serviços

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007 — 1ª via

| SIMPLES NACIONAL | MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>CGSN | 02 COMPETÊNCIA | 07/2010 |
|---|---|---|---|
| | | 03 NÚMERO DO CNPJ | 08.665.406/0001-03 |
| DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL<br>DAS | | 04 DATA DE VENCIMENTO | 20/08/2010 |
| | | 05 VALOR DO PRINCIPAL | 1.223,79 |
| 01 RAZÃO SOCIAL<br>LERIAS & ZANMARIA LTDA ME | | 06 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | | 07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS | 0,00 |
| Número do Documento: 01.07.10224.0139495-7 | | 08 VALOR TOTAL | 1.223,79 |
| Data limite para acolhimento: 20/08/2010 | | 09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias) | |
| PGDAS (Versao: 1.4.5) | 12/08/2010 14:36:08 | | |

| 85850000012-6 | 23790328102-5 | 32010710224-6 | 01394957000-3 |
|---|---|---|---|

19/08/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:58:18
049515091 0212

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | | |
|---|---|---|
| Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL | | |
| Codigo de Barras | 85850000012-6 | 23790328102-5 |
| | 32010710224-6 | 01394957000-3 |
| Data do pagamento | | 19/08/2010 |
| Valor Total | | 1.223,79 |
| NR.AUTENTICACAO | | 6.1EA.6DA.B82.4E3.F13 |

Município de Pato Branco
Fls. 27
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 31
Visto

**SIMPLES NACIONAL** — Extrato do Simples Nacional

Gerado em 12/08/2010 14:36:17
Apurado em 12/08/2010 14:36:08
Apuração Original
PGDAS Versao: 1.4.5.1

| **1) Informações do Contribuinte** | | |
|---|---|---|
| CNPJ Básico: 08.665.406 | Nome Empresarial: LERIAS & ZANMARIA LTDA ME | |
| Data de Início de Atividade: 07/02/2007 | Data de Abertura no CNPJ: 07/02/2007 | Regime de Apuração: Competência |
| Optante pelo Simples Nacional: Sim | | |

| **2) Informações da Apuração 08665406201007001** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1) Periodo de Apuração: 07/2010 | | | | | | | |
| 2.2) Total de Receitas Brutas | | | | | | | |
| Ultimos 12 meses anteriores ao Periodo de Apuração (Competência) | 258.971,90 | Ultimos 12 meses anteriores ao Periodo de Apuração Proporcionalizada (Competência) | | | 258.971,90 | | |
| Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência) | 147.960,29 | Periodo de Apuração (Competência) | | | 13.970,40 | | |
| 2.3) Receitas Brutas Anteriores | | | | | | | |
| 01/2009 | 23.741,85 | 02/2009 | 26.615,09 | 03/2009 | 26.042,16 | 04/2009 | 21.854,76 |
| 05/2009 | 17.895,20 | 06/2009 | 18.032,04 | 07/2009 | 19.050,63 | 08/2009 | 23.397,85 |
| 09/2009 | 16.685,11 | 10/2009 | 22.372,23 | 11/2009 | 17.368,89 | 12/2009 | 26.107,30 |
| 01/2010 | 20.176,30 | 02/2010 | 22.213,81 | 03/2010 | 19.706,13 | 04/2010 | 18.896,86 |
| 05/2010 | 15.865,14 | 06/2010 | 37.131,65 | | | | |

| **3) Valores Fixos** | | |
|---|---|---|
| ICMS: --- | ISS: --- | Total: --- |

| **4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 08.665.406/0001-03 | | | Índice de Majoração: 1,00 | | | | | |
| Possui sublimite estadual: Não | | | | | | | | |
| **Receita Informada** | | | | | | | | |
| **Tipo: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.** | | | | | | | Valor Total: 13.970,40 | |
| **Valor devido por tributo (R$)** | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 67,05 | 60,07 | 199,77 | 48,89 | 568,62 | 0,00 | 0,00 | 279,39 | 1.223,79 |
| Parcela 1 = 13.970,40 | | | | | | | | |
| Redução: ISS (13.970,40 ) - 42,86 % | | | | | | | | |
| **Totais do Estabelecimento** | | | | | | | | |
| Valor Informado: 13.970,40 | | | | | | | | |
| **Total devido por tributo (R$)** | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 67,05 | 60,07 | 199,77 | 48,89 | 568,62 | 0,00 | 0,00 | 279,39 | 1.223,79 |

| **5) Resumo da apuração** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total geral da empresa (R$) | | | | | | | | |
| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
| 67,05 | 60,07 | 199,77 | 48,89 | 568,62 | 0,00 | 0,00 | 279,39 | 1.223,79 |

| **6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:** |
|---|
| |

| **7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 08665406201007001** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Número: 01071022401394957 | | | Data de Vencimento: 20/08/2010 | | Data limite para acolhimento: 20/08/2010 | | |
| IRPJ | 67,05 | CSLL | 60,07 | COFINS | 199,77 | PIS/PASEP | 48,89 |
| INSS/CPP | 568,62 | ICMS | 0,00 | IPI | 0,00 | ISS | 279,39 |

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

SIMPLES NACIONAL

## Extrato do Simples Nacional

| Principal | 1.223,79 | Multa | 0,00 | Juros | 0,00 | Total | 1.223,79 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo | Valor | Ente Federativo de Destino |
|---|---|---|
| IRPJ | 67,05 | União |
| CSLL | 60,07 | União |
| COFINS | 199,77 | União |
| PIS/PASEP | 48,89 | União |
| INSS/CPP | 568,62 | União |
| IPI | 0,00 | União |
| ISS | 279,39 | PATO BRANCO |

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuracao

Não foi reconhecido pagamento até a presente data



Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 33 Visto

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/06/2010 - 09:47:51

| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| LERIAS E ZANMARIA LTDA | | | | (0046)32252582 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-QTDE TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 515 | 2 | 3.994,02 | 5 | 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO | 09-ID RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 08.665.406/0001-03 | 06/2010 | 07/07/2010 |

| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| 319,52 | 0,00 | 319,52 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2010**

Município de Pato Branco Fls. 30

858000000038 195201791008 707522050800 866540600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 34 Visto

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008)

DATA: 25/06/201
HORA: 09:
PÁG : 0001

Município de Pato Branco Fls. 35 Servidor

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LERIAS E ZANMARIA LTDA
INSCRIÇÃO: 08.665.406/000

COMPETÊNCIA: 06/2010 CÓD REC: 115 FPAS: 515 SIMPLES: 2

| | FGTS - 8% |
|---|---|
| QTDE TRABALHADORES | 5 |
| REMUNERAÇÃO | 3.994,02 |
| DEPÓSITO | 319,52 |
| ENCARGOS FGTS | 0,00 |
| CONTRIB SOCIAL | 0,00 |
| ENCARGOS CONTRIB SOC | 0,00 |
| TOTAL A RECOLHER | 319,52 |

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2010

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

0800 729 0722
contratos e serviços
45 m -
químic
os.
el. Sua
nos. Ev

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/08/2010 - 09:06:11

| 01-NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | 02-DDD/TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| LERIAS E ZANMARIA LTDA | | | | (0046)32252582 |
| 03-FPAS | 04-SIMPLES | 05-REMUNERAÇÃO | 06-Q.TD. TRABALHADORES | 07-ALÍQUOTA FGTS |
| 515 | 2 | 1.572,00 | 3 | 8 |
| 08-CÓD. RECOLHIMENTO | 09-NÚM. RECOLHIMENTO | 10-INSCRIÇÃO/TIPO (1 / 2) | 11-COMPETÊNCIA | 12-DATA DE VALIDADE |
| 115 | 017980-9 | 08.665.406/0001-03 | 08/2010 | 07/09/2010 |
| 13-DEPÓSITO JUDICIAL | | 14-ENCARGOS | 15-TOTAL A RECOLHER | |
| 125,76 | | 0,00 | 125,76 | |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2010**

858000000011 257601791009 907524050800 866540600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Município de Pato Branco
Fls. 32

Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.25.0 DATA: 30/08/2010 HORA: 09:06:11

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

LERIAS E ZANMARIA LTDA
RUA PARANA SALA 01 673
CENTRO 85501-060
PATO BRANCO PR
(0046) 32252582

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

| | |
|---|---|
| 3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO | 2003 |
| 4 - COMPETÊNCIA | 08/2010 |
| 5 - IDENTIFICADOR | 08.665.406/0001-03 |
| 6 - VALOR DO INSS(+) | 262,84 |
| 7 - | |
| 8 - | |
| 9 - VLR OUTRAS ENTIDADES | 0,00 |
| 10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) | 0,00 |
| 11 - VALOR ARRECADADO | 262,84 |
| 12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO | |

858000000020 | 628402702008 | 308665406007 | 010320100895

Município de Pato Branco
Fls. 37
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 37

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/10/2008)

DATA: 30/09/2010
HORA: 09:06:11
PÁG : 001/001

Município de Pato Branco Fls 38

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LERIAS E ZANMARIA LTDA — INSCRIÇÃO: 08.665.406/0001-03
COMPETÊNCIA: 08/2010 — CÓD REC: 115 — FPAS: 515 — SIMPLES: 2

| | FGTS - 8% |
|---|---|
| QTDE TRABALHADORES | 3 |
| REMUNERAÇÃO | 1.572,00 |
| DEPÓSITO | 125,76 |
| ENCARGOS FGTS | 0,00 |
| CONTRIB SOCIAL | 0,00 |
| ENCARGOS CONTRIB SOC | 0,00 |
| TOTAL A RECOLHER | 125,76 |

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2010

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 34
Visto

# RELAÇÃO DE FATURAMENTO – ÚLTIMOS 03 MESES

Empresa: LERIAS & ZANMARIA LTDA ME
Sede a Rua Paraná, n.º 673 Sala 01- Centro, Pato Branco – PR, CEP n.º 85.502-130
CNPJ sob o n.º 08.665.406/0001-03.

| Mês | Ano | Venda à vista |
|---|---|---|
| Abril | 2010 | 18.896,86 |
| Maio | 2010 | 15.865,14 |
| Junho | 2010 | 37.131,65 |
| TOTAL | | 71.893,65 |

- **Regime de Tributação:**
  - **( X ) Simples Nacional**
  - **( ) Lucro Real**
  - **( ) Lucro Presumido**
  - **( ) Lucro Arbitrado**
  - **( ) Isento/Imune**

**Lerias & Zanmaria Ltda**
**André Zanmaria**
**CPF n. º 026.098.529-59**

**Contador Responsável**
**Leandro Roberto Boeno Lerias**
**CR/PR-050755/O-0**

Município de Pato Branco
Fls 35
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 39
Visto

# CONCLUSÃO

Gostaria de deixar expresso neste documento a nossa total confiança e apoio a atual administração municipal, sempre incentivando o desenvolvimento da nossa terra, das pessoas que aqui escolheram para viver e dos empreendedores que aqui estão.

Dizer também que Pato Branco está se solidificando como pólo tecnológico do Brasil graças ao planejamento e incentivos dados por essa administração, e que os frutos colhidos já podem ser vistos em nossa cidade e até mesmo em âmbito nacional.

Confiante e ciente da aprovação deste pedido deixo de pronto o nosso agradecimento.

Leandro R. Bueno Leite

08.665.496/0001-03
LEITAS & FARMÁCIA LTDA
- ME -
RUA PARANÁ, 673
CENTRO - CEP 85501-090
PATO BRANCO - PR

Município de Pato Branco
Fls 36
Servidor

Município de Pato Branco
Fls. 40
Visto



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

Imóvel Urbano – Lote nº **13 (treze)**, da Quadra nº **1.537** (um mil e quinhentos e trinta e sete) sem benfeitorias; com área de **438,10m²** (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), situado na Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº **41.164** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco – PR,

O terreno é avaliado em R$ **65.715,00** (sessenta e cinco mil e setecentos e quinze reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 21 de julho de 2010.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
membro

Município de Pato Branco
Fls. 39
Paraná
Servidor

# 1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

**REGISTRO GERAL**

FICHA 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 41.164

**22 de dezembro de 2008.** Elice Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: Lote nº13(treze) da quadra nº1537(**um mil e quinhentos e trinta e sete**) - **RESERVA MUNICIPAL,** sita a Rua Machado de Assis, esquina com a Rua Padre Anchieta, nesta cidade de **Pato Branco,** contendo a área de **438,10m²(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS E DEZ DECIMETROS QUADRADOS),** sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua Machado de Assis, com 18,19m; **SUL**: com o Imóvel Urbano Barwinski. com 23,86m; **LESTE**: com o lote nº14, com 17,71m e a **OESTE**: com a Rua Padre Anchieta, com 18,85m e 4,14m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.2, AV.3 e 4-33.230**, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **BARWINSKI INCORPORAÇÃO LTDA,** Pessoa Juridica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº369, Conj. 1102, Água Verde, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.101.240/0001-21.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

**77.780.781/0001-09**

**ELICE SOARES RIBAS**
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-360
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 41.164
Pato Branco, 19 de 03 de 09
OFICIAL

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00

Município de Pato Branco Fls. 38 Servidor

41.164

# Prefeitura Municipal de Pato Branco

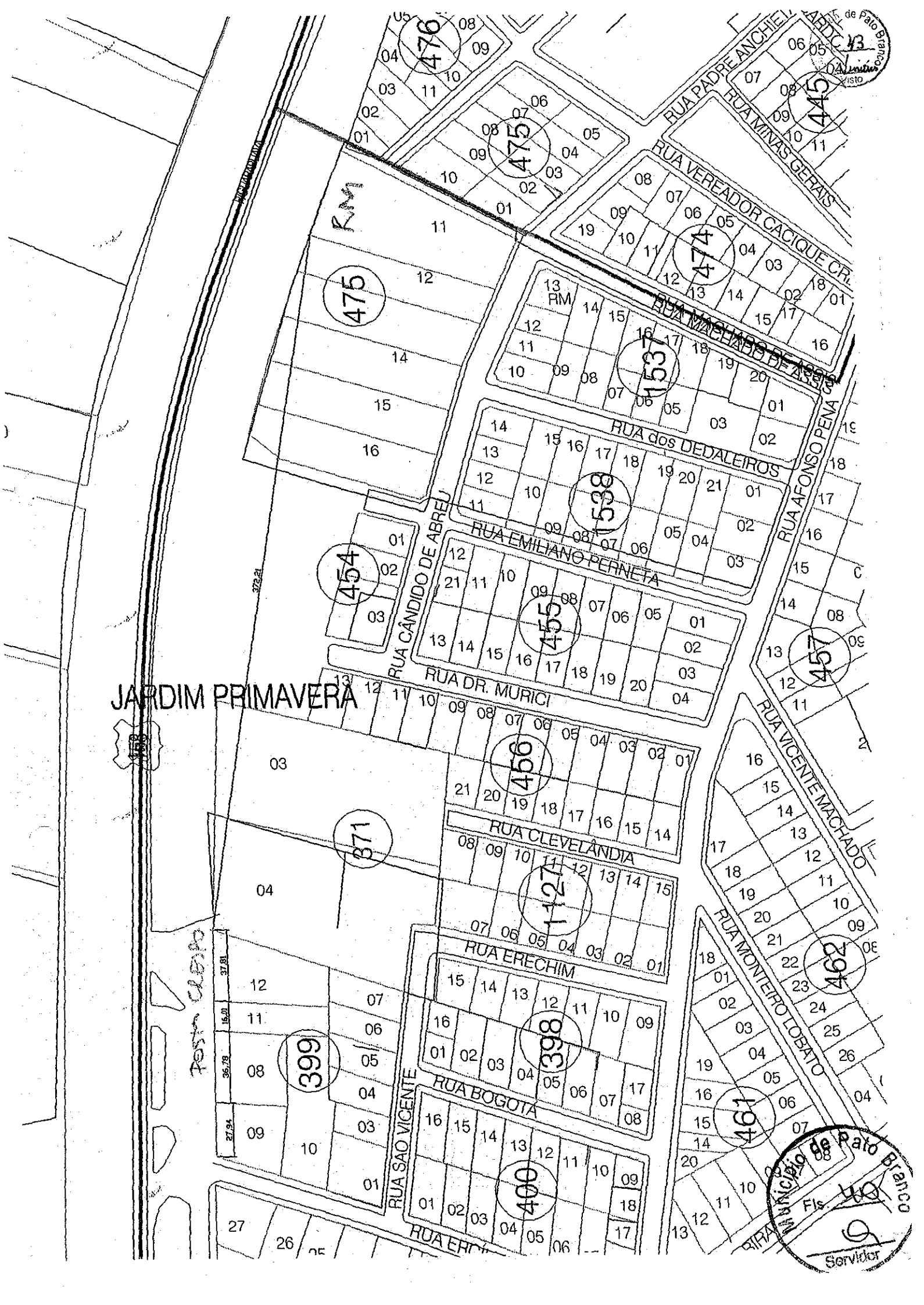
Estado do Paraná



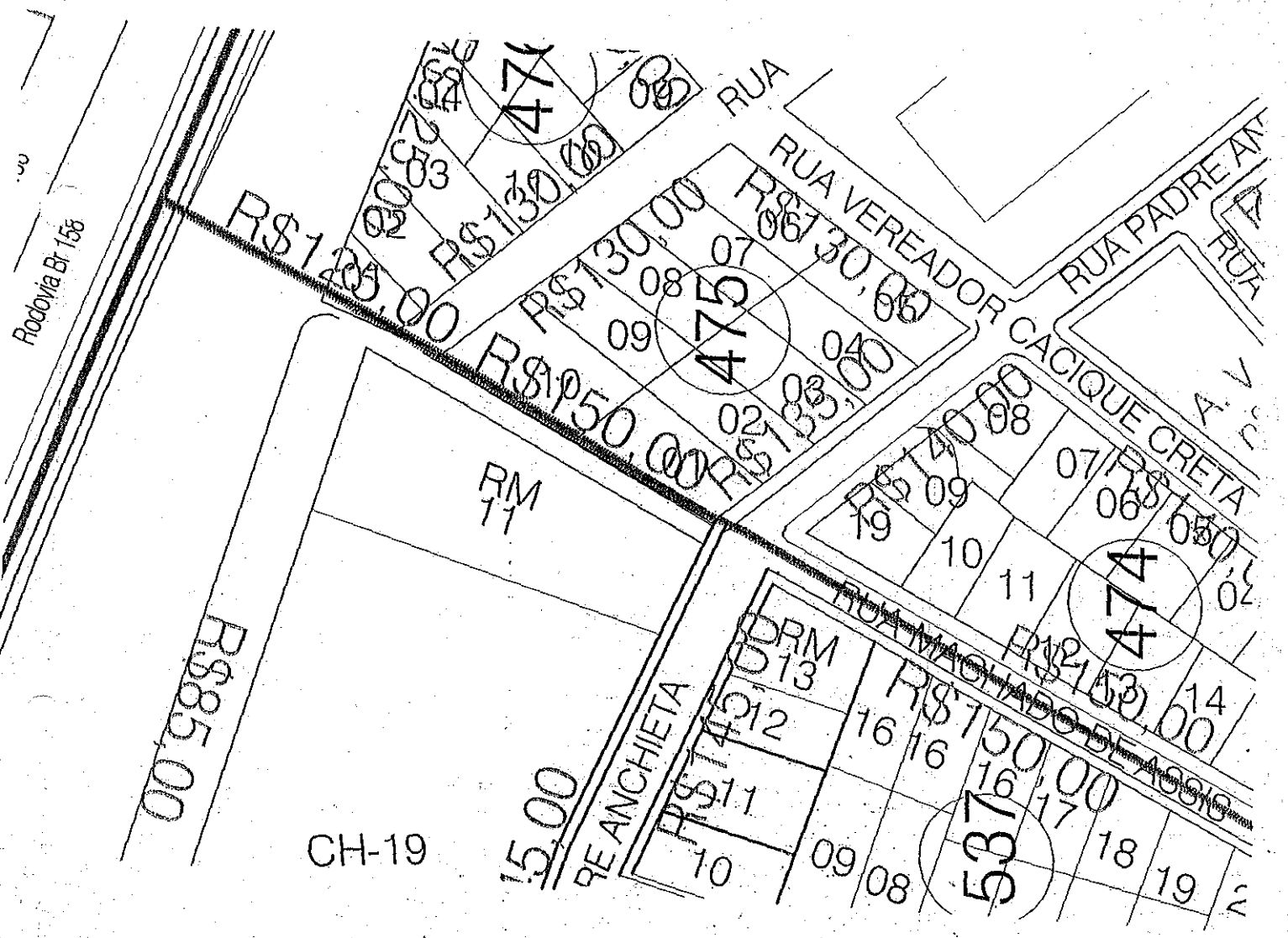



Câmara Mun de Pato Branco Fls. 42 Visto

Município de Pato Branco Fls. 39 Servidor


JARDIM PRIMAVERA
RUA PADRE ANCHIETA
RUA MINAS GERAIS
RUA VEREADOR CACIQUE CR
RUA MACHADO DE ASSIS
RUA dos DEDALEIROS
RUA AFONSO PENA
RUA CÂNDIDO DE ABREU
RUA EMILIANO PERNETA
RUA DR. MURICI
RUA CLEVELÂNDIA
RUA ERECHIM
RUA BOGOTÁ
RUA SÃO VICENTE
RUA MONTEIRO LOBATO
RUA VICENTE MACHADO
RM
476
475
474
445
153
538
454
455
457
456
871
127
462
398
399
461
400
Prefeitura de Pato Branco
Fls. 40
Servidor

Pref. Mun de Pato Branco
Fls. 44
Visto


Rodovia Br 158
RUA
RUA VEREADOR CACIQUE CRETA
RUA PADRE AN
RUA
RS 130,00
RS 130,00
RS 130,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 45
Visto

# Prefeitura Municipal de Pato Branco
## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº 138/10 Pato Branco (PR), 15 de julho de 2010.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – **Vlademir Dal Ross.**

ASSUNTO: Lei de zoneamento/Carta de anuência.

Através deste, solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja fornecido parecer da Secretaria acerca da **Lei de Zoneamento**, e em sendo compatível, **com emissão de Carta de anuência,** para implantação, no Lote nº **13 (treze)**, da Quadra nº **1.537** (um mil e quinhentos e trinta e sete) sem benfeitorias, com área de **438,10m²** (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), situado na Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº **41.164** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco – PR, para a indústria **Lerias & Zanmaria Ltda ME**, que tem como objeto a **Desenvolvimento de software, suporte técnico, manutenção, consultoria em tecnologia da informação.**

Certo de contar com o vosso entendimento.

Atenciosamente,

**Júlio César H. Lattmann.**
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

Município de Pato Branco
Fls 42
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 46
Visto

# CARTA DE ANUÊNCIA N.º 20/2010

Atestamos que o lote nº13 da quadra nº1.537, matricula nº41.164 - onde pretende se instalar a Lerias & Zanmaria Ltda. ME com características de *indústria de Desenvolvimento de Software, suporte técnico, manutenção, consultoria em tecnologia da informação*, e classificado como indústria pequena/ média não poluitiva - está localizada em uma zona SEVC sendo **adequado** o seu funcionamento, segundo a Lei n° 975/90.

Pato Branco, 19 de julho de 2010.

Atenciosamente

Glauco Zandoná GAbaldo
Arquiteto e Urbanista
Diretor IPPUPB

Município de Pato Branco
Fls. 43
Servidor

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 47
Visto

Pato Branco, 21 de Setembro de 2010.

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **LERIAS E ZANMARIA LTDA ME**, está dispensada do Licenciamento Ambiental para a Implantação de uma empresa com a atividade de Desenvolvimento de Software, suporte técnico, manutenção e consultoria a ser instalada no Lote n° 13 da Quadra n° 1.537 na Rua Senador Machado de Assis esquina com a Rua Padre Anchieta, no município de Pato Branco – PR.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

Wilfried Schwarz
RG 3.611.026-0
Chefe Regional
IAP Pato Branco

Município de Pato Branco
Fls. 44
Servidor

Rua Engenheiros Rebouças, 1206
80215-100 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3213 3700 Fax: 41 3333 6161
Home page: http://www.pr.gov.br/iap

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

# CRONOGRAMA DO PROJETO

- Após a liberação do terreno, em 30 dias serão executados os projetos necessários para o início da obra.

- Mais 10 dias para aprovações e ajustes de todos os projetos.

- Finalizando todas as aprovações necessárias, no quadragésimo primeiro dia será iniciada a obra estrutural.

- Para o término da obra são previstos 120 dias.

- A obra estando concluída daremos inicio a instalação dos móveis, internet, telefone, alarme etc. Isso vai levar 20 dias.

- A inauguração da empresa Lerias e Zanmaria Ltda Me deve ocorrer após 180 dias citados acima.

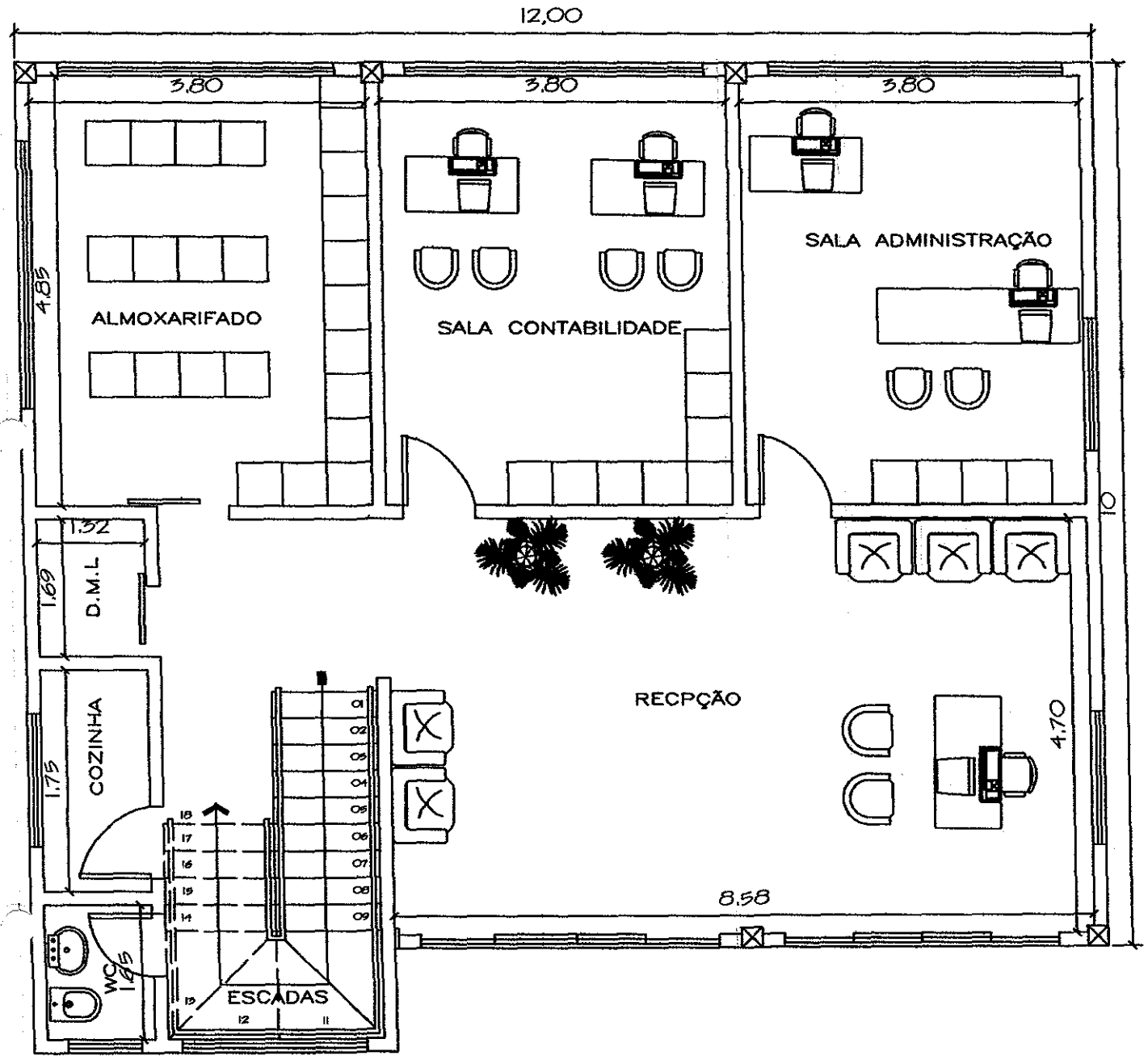
Município de Pato Branco
Fls. 45
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 49
Visto

# PROJETO

Município de Pato Branco
Fls. 46
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 50
Visto




# PLANTA BAIXA PAVTO TÉRREO

Sem Escala

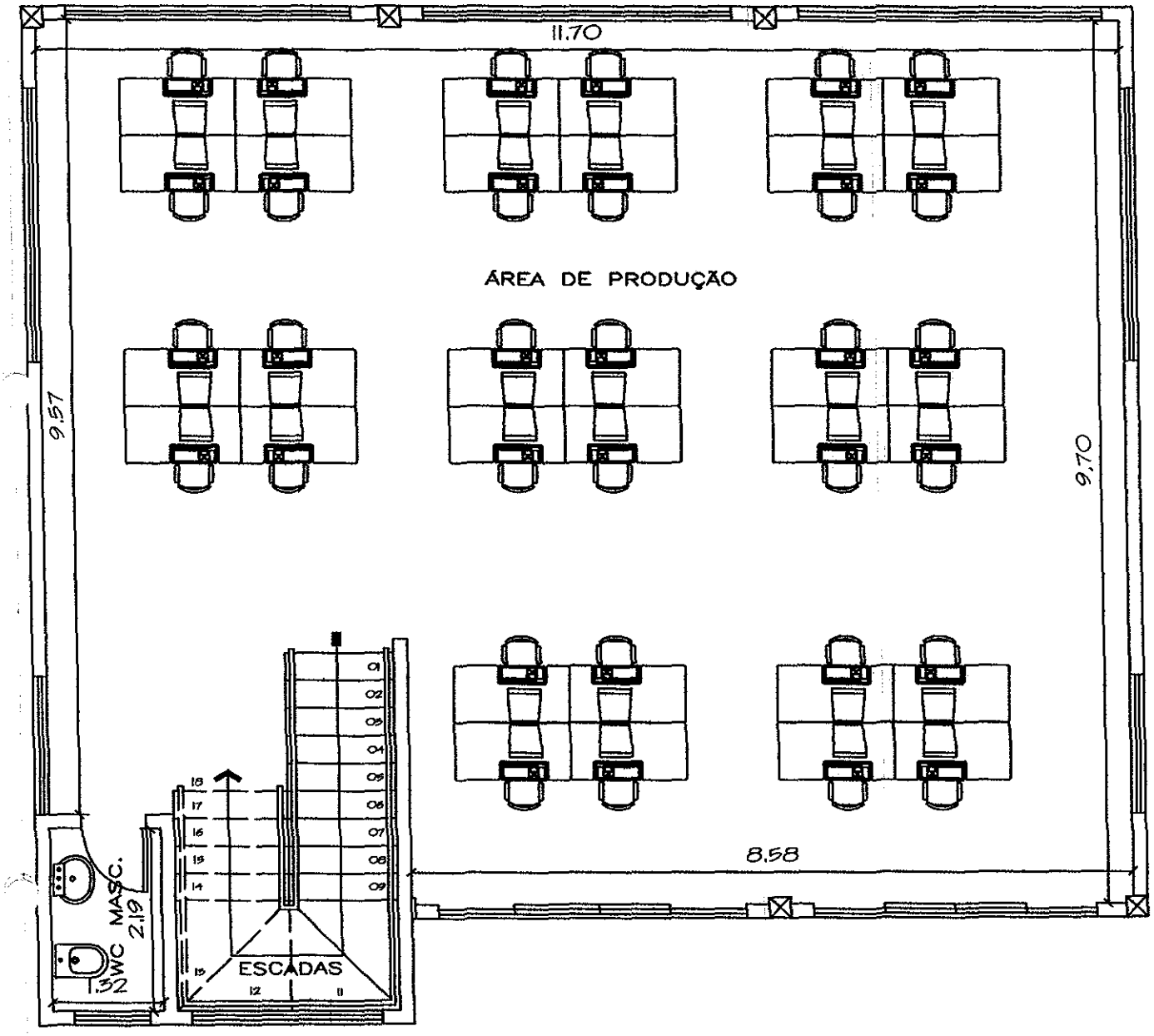
AREA DO PAVIMENTO: 124,00 m2
AREA TOTAL CONST..: 372,00 m2

| | | |
|---|---|---|
| Arquiteto e Urbanista - Théo Carnieletto - Crea PR 80963/D | | |
| Estudo Planta Baixa Pavimento Térreo | | |
| Estudo Planta Baixa Edificação Comercial | | |
| Sem Escala | Julho/2010 | Visto |

7Formas
Arquitetura
Fone: 046 224 1330
046 8405 0979
Rua Rui Barbosa, 140
Pato Branco - PR

Município de Pato Branco
Fls. 47
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 51
Visto




# PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO

**Sem Escala**

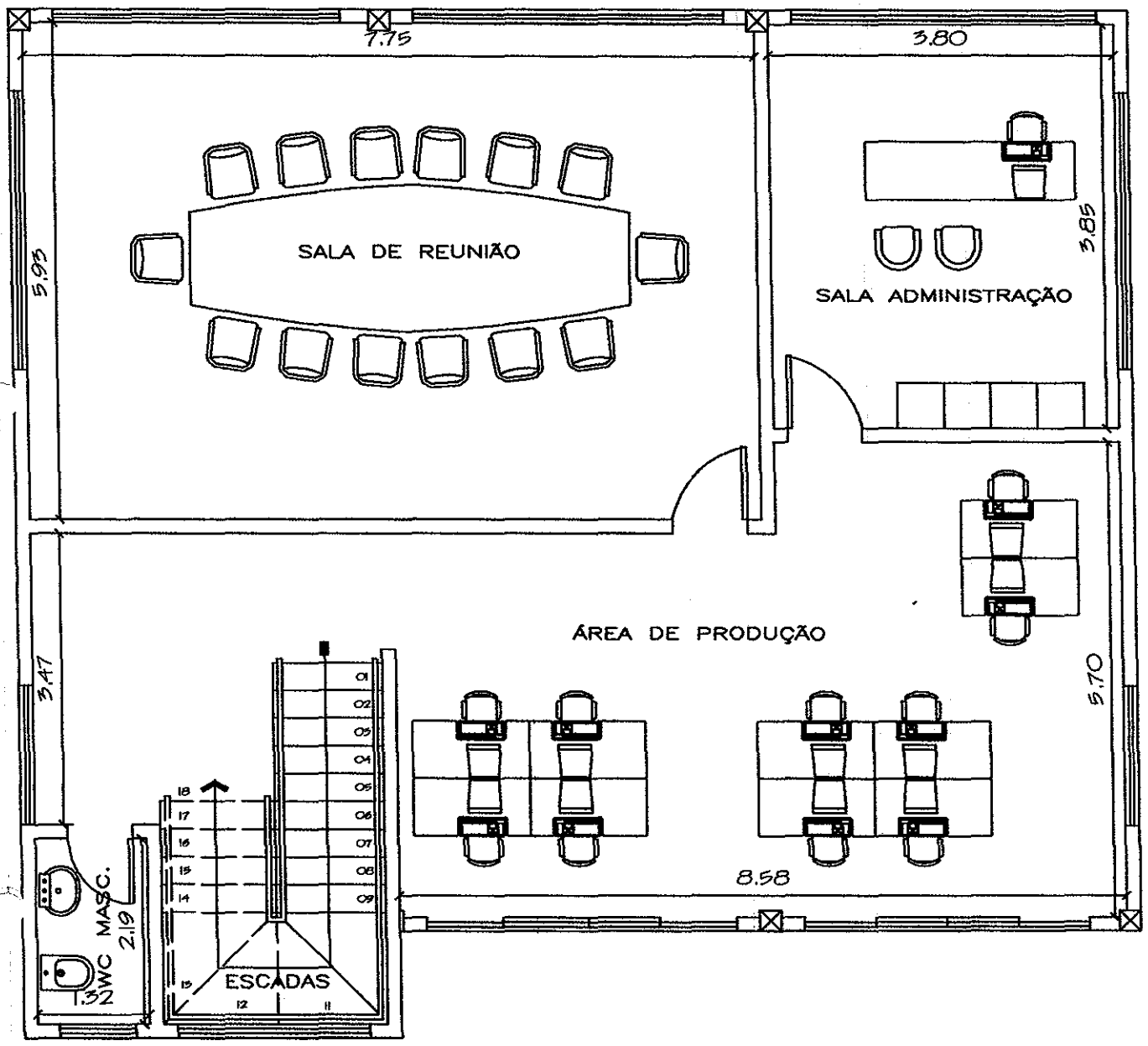
AREA DO PAVIMENTO: 124,00 m2
AREA TOTAL CONST...: 372,00 m2

| | | |
|---|---|---|
| Arquiteto e Urbanista - Théo Carnieletto - Crea PR 80963/D | | |
| **Estudo Planta Baixa 1º Pavimento** | | |
| Estudo Planta Baixa Edificação Comercial | | |
| Sem Escala | Julho/2010 | Visto |

**7Formas**
Arquitetura
Fone: 046 224 1330
046 8405 0979
Rua Rui Barbosa, 140
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 48
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Visto




# PLANTA BAIXA 2° PAVIMENTO

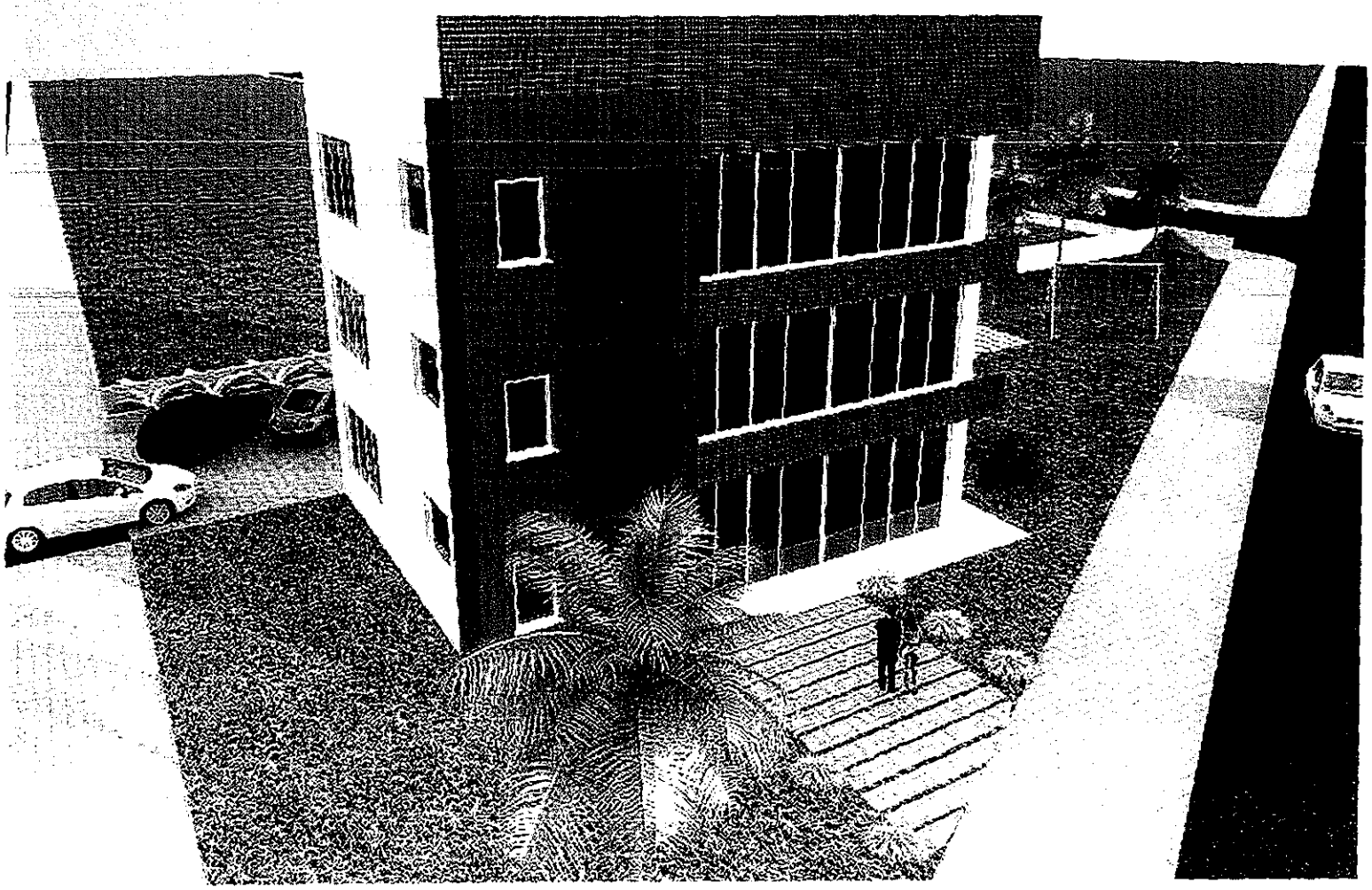
**Sem Escala**

AREA DO PAVIMENTO: 124,00 m2
AREA TOTAL CONST..: 372,00 m2

| | | |
|---|---|---|
| Arquiteto e Urbanista - Théo Carnieletto - Crea PR 80963/D | | |
| **Estudo Planta Baixa 2º Pavimento** | | |
| Estudo Planta Baixa Edificação Comercial | | |
| Sem Escala | Julho/2010 | Visto |

7Formas Arquitetura
Fone: 046 224 1330
046 8405 0979
Rua Rui Barbosa, 140
Pato Branco - PR

Município de Pato Branco
Fls. 49
Servidor



Município de Pa
Fls. 50
Visto

Câmara Mun de Pa
Fls. 53
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 54
Visto



Município de Pato Branco
Fls. 51
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 55
Visto



Município de Pato Branco
Fls. 52
Servidor

Município de Rio Branco
Fls. 53

Câmara Mun de Rio Branco
Fls. 56
Visto

Município de Pa
Fls. 54

Câmara Mun de Pau Branco
Fls. 57
Visto

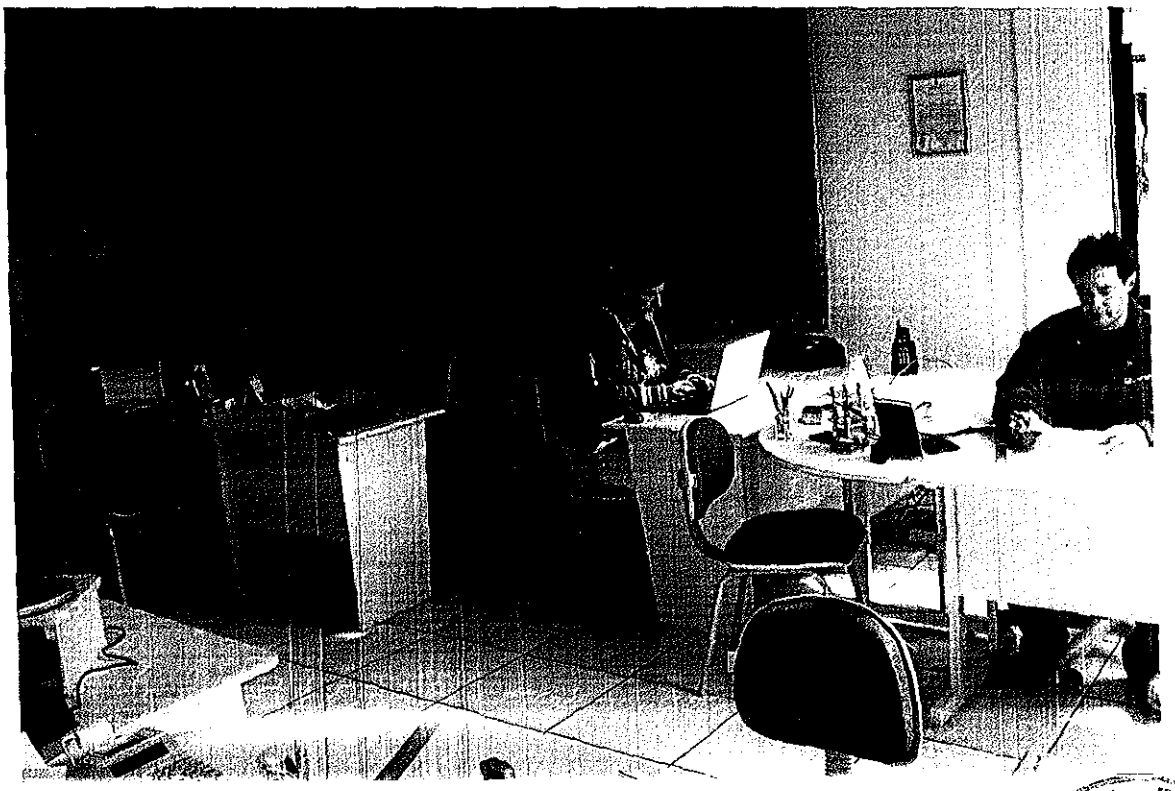
Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 54
Visto

# FOTOS DA EMPRESA

Município de Palo Branco
Fls. 55
Servidor

Mun de Palo
Fls 59
Visto





Município de Palo
Fls. 56

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 60
Visto

## DADOS DA EMPRESA:

# LERIAS E ZANMARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA PARANÁ 673 SALA 1,
CENTRO - CEP 85.502-130
PATO BRANCO - PARANÁ

## HISTÓRICO DA EMPRESA

Fundada em sete de fevereiro de dois mil e sete, na cidade de Pato Branco a LERIAS E ZANMARIA LTDA sempre teve o foco de crescimento e expansão de suas atividades, para que com isso ela consiga proporcionar mais empregos e renda para a nossa gente, trazendo qualidade de vida e crescimento para a nossa terra.

Nossa atividade é voltada para o setor tecnológico cujo qual está em um pólo hoje de referencia nacional.

Somos participantes junto ao NTI.

Apoiadores e incentivadores do pólo tecnológico.

Nossas dependências são de 50 metros quadrados onde os quais não nos permitem maior expansão de contratações.

A empresa conta com nove colaboradores diretos, mas nossa capacidade produtiva é bem maior que isto.

Com um planejamento estratégico elaborado e voltado para o crescimento e expansão a LERIAS E ZANMARIA LTDA ME, pretende contar com 20 (Vinte) colaboradores em 2011, subindo para 35 (trinta e cinco) em 2012, 42 (Quarenta e dois) em 2013 e 50 (Cinqüenta ) no ano de 2014.

Município de Pato Branco
Fls. 54
Serviços

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 64
Visto

## INFORMAÇÕES

**PROTOCOLO Nº** _____/_____

Recebido Tel 08/07/10 Vandi
Sutorinho aff André Assessoria
em 8/07/2010

Solicito a servidora Vandi e servidor André
providência quanto à retomada
para Câmara Municipal Sócio do Lote
de loteamento legal. em 13/9/2010

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 62
Visto

# 1º Oficio

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
*Elice Soares Ribas*
CPF 603.278.559-91

**REGISTRO GERAL** | FICHA **001F**

MATRÍCULA Nº **41.164** | RUBRICA

**22 de dezembro de 2008.**

**IMOVEL URBANO**: Lote **nº13(treze)** da quadra **nº1537(um mil e quinhentos e trinta e sete) - RESERVA MUNICIPAL,** sita a Rua Machado de Assis, esquina com a Rua Padre Anchieta, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de **438,10m²(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS E DEZ DECIMETROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua Machado de Assis, com 18.19m: **SUL**: com o Imóvel Urbano Barwinski, com 23.86m: **LESTE**: com o lote nº14, com 17.71m e a **OESTE**: com a Rua Padre Anchieta, com 18.85m e 4.14m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.2, AV.3 e 4-33.230**, do livro nº02, deste Oficio.

**PROPRIETÁRIO: BARWINSKI INCORPORAÇÃO LTDA,** Pessoa Juridica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº369, Conj. 1102, Água Verde, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº07.101.240/0001-21**.

R-1/41.164- **Prot. nº136.992**- 02/04/2009- **TRANSMITENTE: BARWINSKI INCORPORAÇÃO LTDA .** Pessoa Juridica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº369, Conj. 1102, Água Verde, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº07.101.240/0001-21**. CND do INSS sob nº261432009-140001011/09, de 10.03.09. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO,** Pessoa Juridica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271,centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54**. **DOAÇÃO: ÁREA: 438,10m², sem benfeitorias.** Público de **30.03.09**, Lº253, fls.072/073, 2º Tab. local. **VALOR: R$ 148.435,68.** O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme Guia GR/PR, de 31.03.09, da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº92278/09, Estadual nº4953166-08/09. A doadora declarou na escritura que se responsabiliza expressa e solidariamente por eventuais debitos oriundos do imóvel transacionado e que as partes dispensam a transcrição da certidão negativa Federal, de acordo com o provimento nº60/05, item 16.2.8 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Certidão Negativa do Distribuidor de 27.03.09. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Emitida a DOI pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat. 41.164,** acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R$ 453.81.

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 41.164
Pato Branco 23 de 11 de 2010
OFICIAL

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Serventia Registral
1º OFÍCIO DE REGISTRO

# 1º Oficio

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
*Elice Soares Ribas*
CPF 603.278.559-91

**REGISTRO GERAL** | FICHA **001F**

MATRÍCULA Nº **41.164** | RUBRICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 63 Visto

**22 de dezembro de 2008.**

**IMOVEL URBANO**: Lote **nº13(treze)** da quadra **nº1537(um mil e quinhentos e trinta e sete) - RESERVA MUNICIPAL,** sita a Rua Machado de Assis. esquina com a Rua Padre Anchieta. nesta cidade de **Pato Branco**. contendo a área de **438,10m²(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS E DEZ DECIMETROS QUADRADOS)**. sem benfeitorias. dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua Machado de Assis. com 18.19m: **SUL**: com o Imóvel Urbano Barwinski. com 23.86m: **LESTE**: com o lote nº14. com 17.71m e a **OESTE**: com a Rua Padre Anchieta. com 18.85m e 4.14m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**. capitulo 16. seção 4. item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05. as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.2, AV.3 e 4-33.230**. do livro nº02. deste Oficio.

**PROPRIETÁRIO: BARWINSKI INCORPORAÇÃO LTDA,** Pessoa Juridica de direito privado. com sede na Avenida República Argentina. nº369. Conj. 1102. Água Verde. na cidade de Curitiba-Pr. inscrita no **CNPJ/MF sob nº07.101.240/0001-21.**

R-1/41.164- **Prot. nº136.992**- 02/04/2009- **TRANSMITENTE: BARWINSKI INCORPORAÇÃO LTDA** . Pessoa Juridica de direito privado. com sede na Avenida República Argentina. nº369. Conj. 1102. Água Verde. na cidade de Curitiba-Pr. inscrita no **CNPJ/MF sob nº07.101.240/0001-21.** CND do INSS sob nº261432009-140001011/09. de 10.03.09. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO,** Pessoa Juridica de direito público interno. com sede na Rua Caramuru. nº271.centro. nesta cidade de Pato Branco-Pr. inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: ÁREA: 438,10m², sem benfeitorias.** Público de **30.03.09**. Lº253. fls.072/073. 2º Tab. local. **VALOR: R$ 148.435,68.** O imposto de transmissão inter-vivos foi isento. conforme Guia GR/PR. de 31.03.09. da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº92278/09. Estadual nº4953166-08/09. A doadora declarou na escritura que se responsabiliza expressa e solidariamente por eventuais debitos oriundos do imóvel transacionado e que as partes dispensam a transcrição da certidão negativa Federal. de acordo com o provimento nº60/05. item 16.2.8 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Certidão Negativa do Distribuidor de 27.03.09. O Funrejus foi isento. conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Emitida a DOI pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat. 41.164,** acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R$ 453.81

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 41.164
Pato Branco 23 de 11 de 2015
OFICIAL

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco BOS34671

MATRÍCULA Nº 41.164

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 64
Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 194/2010

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar imóvel urbano: Lote nº 13 (treze) da quadra nº 1.537 (mil,quinhentos e trinta e sete), sito a Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, em Pato Branco, contendo área de 438,10 m2, constante da matrícula nº 41.164 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), à empresa **Lerias & Zanmaria Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.665.406/0001-03, com sede na Rua Paraná, 673, Sala 1, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel será destinado à construção da sede da empresa Lerias & Zanmari Ltda – ME, para ampliação do número de empregos e expansão da área de mercado para todo o sul e sudeste do País.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel **será destinado à construção da sede da empresa Lerias & Zanmari Ltda – ME,** sem contudo estabelecer o ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária.

Desta forma, recomendamos seja contemplado de forma expressa no inciso I, do art. 2º do Projeto, a atividade a ser desenvolvida pela empresa Lerias & Zanmaria Ltda – ME, ou seja, **"suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda",** conforme constata-se do contrato social anexo (4ª alteração).

Recomendamos ainda, seja aditado novo inciso ao art. 2º do Projeto, renumerando-se os subsequentes, para nele consignar a seguinte condicionante: **"inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária".**

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 65
Visto

No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, o IPPUPB entende possuir características de indústria de desenvolvimento de software, suporte técnico, manutenção, consultoria em tecnologia da informação, atestando que o referido imóvel é adequado ao funcionamento da empresa. (doc. Anexo)
Do ponto de vista redacional, recomendamos seja suprimido do texto do art. 1° do Projeto, a expressão **"sem fins lucrativos"**, por não ser compatível com o regime empresarial adotado no contrato social, providência essa que pode ser efetivada quando da elaboração de sua redação final.

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação da matéria, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2010.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 66 Visto

## COMISSÃO: Justiça e Redação

## MATÉRIA: Projeto de Lei nº 194/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Dez-2010-16:11-008484-1/1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 194/2010**, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, autoriza doação de imóvel à empresa Lerias e Zanmaria Ltda. – ME.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel será destinado à construção da sede da empresa Lerias & Zanmaria Ltda — ME, para ampliação do número de empregos e expansão da área de mercado para todo o sul e sudeste do País.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2010.

Claudemir Zanco (PPS) – Presidente/Relator

Arilde Brum Longhi (PRB) - Membro

Valmir Tasca (DEM) - Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Dez-2010-08:58-008556-1/1

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 67
Visto

# PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 194/2010
# COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 194/2010

O Executivo Municipal, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 194/2010, através da Mensagem n 156/2010, obter autorização legislativa para aprovar o projeto de lei autoriza doação de imóvel a empresa Lerias e Zanmaria Ltda. ME, a ser submetido ao douto plenário desta casa de Leis, fundamentado na perspectiva de fomentar a implantação de atividades industriais e de geração de emprego.

Aqui cabe uma melhor análise pelo fato de que o Executivo, através de seu departamento competente entende que a razão social apresentada pela empresa se caracteriza como atividade industrial. Na realidade o que caracteriza uma atividade é seu processo, e assim, entendeu que o desenvolvimento de software, suporte técnico, manutenção e consultoria em tecnologia da informação possa então ser processo industrial, abre uma possibilidade para uma gama enorme de atividades similares em nosso município que agora podem também solicitar a doação de terreno para a edificação de sua sede.

Outrossim, anexo emendas, sugestionadas pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, visando a correção do presente projeto de Lei.

Após a análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2010.

**Osmar Braun Sobrinho – PR**
**Membro**

**William Cezar Pollonio Machado – PMDB**
**Membro/Relator**

**Valmir Maccari – PDT**
**Presidente**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 68
Visto

# LEI Nº 3.293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera disposições da Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O inciso III do artigo 1º da Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – estudo de viabilidade econômica e financeira, contendo plano de ocupação geográfica da área a ser doada, com os respectivos croquis, elaborado pelo Sebrae ou empresa especializada em projetos de implantação de unidades industriais;" (NR)

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, passa a vigorar acrescido de incisos XII e XIII e parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

XII – capital social integralizado de no mínimo o dobro do valor da avaliação do imóvel a ser doado;

XIII – estudo aprovado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, referente à destinação dos resíduos que a mesma produzir."

Parágrafo único. Para empresas enquadradas no Simples Federal o capital social integralizado deverá ser no mínimo igual ao da avaliação do imóvel. (NR)

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do substitutivo ao projeto de lei nº 101/2009, de autoria do vereador Valmir Tasca – DEM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de dezembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 69
Visto

Excelentíssimo Senhor
**Laurindo Cesa**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDAS** ao **Projeto de Lei n° 194/2010**, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para doação de imóvel à empresa **Lerias & Zanmaria Ltda – ME**.

APROVADO
Data 13/12/2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**EMENDA MODIFICATIVA:**

Modifica a redação do artigo 1°, do projeto de lei n° 194/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Urbano: Lote n° 13 (treze) da quadra n° 1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), sito à Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, em Pato Branco, contendo a área de 438,10m² (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), constante da matrícula n°41.164 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.665.406/0001-03, com sede na Rua Paraná, 673, sala 01, em Pato Branco, Paraná."

APROVADO
Data 13/12/2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**EMENDA MODIFICATIVA:**

Modifica a redação do inciso I do artigo 2° do projeto de lei n° 194/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2°** ...

**I** – destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede própria, para o funcionamento da atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda da empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME** em Pato Branco, vedado qualquer outro;"

APROVADO
Data 13/12/2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**EMENDA ADITIVA:**

Acrescenta o inciso V ao artigo 2° do projeto de lei 194/2010, com a seguinte redação:

"**Art. 2°** ...

**V**- inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo exercício das atividades industriais da donatária."

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 30 de novembro de 2010.

**Osmar Braun Sobrinho – PR**

**Vilmar Maccari – PDT**

**William Cezar Pollonio Machado – PMDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 13-Dez-2010-15:20-00869-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

**Ofício nº 555/2010**

**Pato Branco, 16 de dezembro de 2010.**

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia dos **PROJETOS DE LEI** abaixo relacionados, devidamente aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 13 e 15 de dezembro de 2010.

- **PROJETO DE LEI Nº 194/2010, MENSAGEM Nº 156/2010,** que autoriza doação de imóvel à empresa LERIAS & ZANMARIA LTDA – ME. **Aprovado com emendas.**

- **PROJETO DE LEI Nº 206/2010, MENSAGEM Nº 168/2010,** que autoriza doação de imóvel a Laboratório de Produção Animal RUMPF E HOPPEN LTDA. **Aprovado com emendas.**

- **PROJETO DE LEI Nº 217/2010, MENSAGEM Nº 177/2010,** que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

- **PROJETO DE LEI Nº 218/2010, MENSAGEM Nº 178/2010,** que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Atenciosamente,

**Laurindo Cesa**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
**Roberto Salvador Viganó**
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 71
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 194/2010

Autoriza doação de imóvel à empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME** .

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Urbano: Lote n° 13 (treze) da quadra n° 1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), sito à Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, em Pato Branco, contendo a área de 438,10m² (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), constante da matrícula n°41.164 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.665.406/0001-03, com sede na Rua Paraná, 673, sala 01, em Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

**I** - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede própria, para o funcionamento da atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda da empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**, em Pato Branco, vedado qualquer outro;"

**II** - início da execução das obras no prazo máximo de 90 dias, contados da publicação desta Lei;

**III** - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede própria da donatária;

**IV** - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, e suas alterações.

**V** - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo exercício das atividades industriais da donatária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 72
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5060 | EDIÇÃO REGIONAL |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 3.501 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

Autoriza doação de imóvel à empresa LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME .

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Urbano: Lote nº 13 (treze) da quadra nº 1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), sito à Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, em Pato Branco, contendo a área de 438,10m² (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), constante da matrícula nº41.164 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.665.406/0001-03, com sede na Rua Paraná, 673, sala 01, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede própria, para o funcionamento da atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda da empresa LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME, em Pato Branco, vedado qualquer outro;"

II - início da execução das obras no prazo máximo de 90 dias, contados da publicação desta Lei;

III - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede própria da donatária;

IV - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, e suas alterações.

V - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo exercício das atividades industriais da donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2010.

**ROBERTO VIGANÓ**
**Prefeito Municipal**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 73
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 194/2010

MENSAGEM Nº: 156/2010

RECEBIDA EM: 20 de outubro de 2010

Nº DO PROJETO: 194/2010

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa **Lerias & Zanmaria Ltda – ME.**
(Lote nº 13 da quadra nº 1.537, situado à Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, em Pato Branco, contendo a área de 438,10m², avaliado em R$ 65.715,00, constante da matrícula nº 41.164 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná - CNPJ/MF sob nº 08.665.406/0001-03, com sede na Rua Paraná, 673, sala 01, em Pato Branco, Paraná. Destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede própria. Ramo de atividade: suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação e desenvolvimento de programas de computador sob encomenda)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de outubro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 30 de novembro de 2010
RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 6 de dezembro de 2010
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 13 de dezembro de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2010
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2010
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de dezembro de 2010
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 555/2010

**Lei nº 3501, de 17 de dezembro de 2010**
PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5060, do dia 21 de dezembro de 2010